

LEI MUNICIPAL Nº 959/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito especial por anulação no orçamento do município no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.039 – CIGA – Consorcio de Informática na Gestão Pública
Elemento Despesa 172 – 3.3.93.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.005 – Segurança Pública
Elemento Despesa 170 – 4.4.90.00.00.00.00.00011
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.005 – Segurança Pública
Elemento Despesa 171 – 4.4.90.00.00.00.00.00010
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.039 – CIGA – Consorcio de Informática na Gestão Pública
Elemento Despesa 11 – 4.4.71.00.00.00.00.00000
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.005 – Segurança Pública
Elemento Despesa 120 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0011
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.005 – Segurança Pública
Elemento Despesa 122 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0010
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Monte Carlo, 08 de julho de 2015.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal